

## JUSTIFICATIVA DE CONTESTAÇÃO À DEVOLUÇÃO DO LOTE N° 2225274

**Ref.:** e-Lote:2.225.274 - Devolução em 05/05/2026 - Ausência de quitação da despesa - § 2º do Art. 4º do Ato da Mesa nº 43/2009

Em atenção à devolução do pedido de reembolso referente ao Bilhete de Passagem Eletrônico nº 1466376, emitido pela Real Expresso Limitada (CNPJ 25.634.551/0001-38), no valor de R\$ 179,99, venho, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos a seguir, demonstrando que a despesa se encontra integralmente quitada.

No dia 25/03/2026, às 14h37, foi adquirida, por meio da plataforma ClickBus, a passagem de ônibus com origem em Brasília/DF e destino a Uberlândia/MG, para embarque em 26/03/2026 às 22h30, pelo valor de R\$ 139,99, acrescido de taxa de serviço da plataforma no valor de R\$ 22,40, totalizando R\$ 162,39, pagos integralmente via Pix (BP-e nº 1466181, Série 101, Protocolo de Autorização nº 353260000434784).

Viação: **Real Expresso**

Classe: **LEITO PREMIUM**

Origem: **BRASILIA, DF - RODOVIARIA INTERESTADUAL**

Destino: **UBERLANDIA, MG**

Embarque: **26/03/2026, às 22:00**

Partida: **26/03/2026, às 22:30**

Poltrona: **33**

Plataforma: **11 A 14**

Linha: **DF/BRASILIA - MG/UBERABA**

Tipo de viagem: **ORDINÁRIO**

Prefixo: **DFMG0064014**



Passageiro: **Gabriel Santos Miranda**

Cpf: **01912329638**

Tipo de desconto: **Tarifa Promocional**

Tarifa	131,60
Pedágio	0,00
Taxa de embarque	8,39
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	139,99
Desconto	286,40
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>0,00</b>
Forma de pagamento	<b>DINHEIRO</b>
Valor pago R\$	139,99
Troco	0,00



## Detalhes do pagamento

Data da compra	25/03/2026
Total de passagens	1
Método de pagamento	pix
Taxa de serviço	R\$ 22,40

<b>Total</b>	<b>R\$ 162,39</b>
--------------	-------------------



## Comprovante BB

**R\$ 162,39**

25/03/2026 às 17:36:47

**Pix - QR Code**

No mesmo dia 25/03/2026, às 21h31, em razão da necessidade de antecipar a viagem para a mesma data, o bilhete original foi objeto de remarcação presencial na rodoviária, resultando na emissão do BP-e substituto nº 1466376, Série 101 (Protocolo de Autorização nº 353260000435868), para embarque às 22h00 do próprio dia 25/03/2026, com valor total de R\$ 179,99, sendo R\$ 139,99 creditados pela devolução da passagem original e R\$ 40,00 pagos como complemento via cartão de crédito, em razão da diferença de tarifa entre os bilhetes.

Valor a Pagar R\$:

179,99

FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
CARTAO DE CREDITO	40,00
TROCA DE PASSGE	139,99

Ressalta-se que o próprio Bilhete de Passagem Eletrônico nº 1466376, anexado ao presente pedido, **REGISTRA EXPRESSAMENTE AS DUAS FORMAS DE PAGAMENTO UTILIZADAS NA REMARCAÇÃO: R\$ 139,99 LANÇADOS COMO "TROCA DE PASSAGEM", CORRESPONDENTE AO CRÉDITO INTEGRAL DO BILHETE ORIGINAL, E R\$ 40,00 LANÇADOS COMO "CARTÃO DE CRÉDITO"**, referente ao complemento pago pela diferença de tarifa, totalizando os R\$ 179,99 objeto do reembolso solicitado. **Trata-se, portanto, de documento fiscal que, por si só, comprova a quitação integral da despesa.**



REAL EXPRESSO LIMITADA  
25.634.551/0001-38  
PROCON 151 SMAS TRECHO 04 , CONJ 05/06 , BOX 51 A 60 , ASA SUL , 5300108 - BRASÍLIA - DF , DF

REAL EXPRESSO LIMITADA  
25.634.551/0001-38  
TR SIA/SUL QUADRA 01 , S/N , LOTES 1430/1480 , GUARA , 5300108 - BRASÍLIA - DF , DF

Origem: Destino:  
**BRASILIA - DF (DF) UBERLANDIA - MG (MG)**

Data e horário: 25/03/2026 às 22:00:00-03:00  
( Poltrona: **38** Plataforma: **11 A 14** )

Prefixo: DFMG0064014      Linha: DF/BRASILIA - MG/UBERABA      Tipo: Leito sem ar condicionado

Taxa Embarque	8,39
Seguro	0,00
Pedágio	0,00
Outros	0,00
Tarifa	418,00
Valor total	426,39
Desconto	246,40
Valor a pagar	0,00
Forma de pagamento	Valor pago R\$
Cartão de Crédito	40,00
Troco:	0,00
Outros	139,99
Troco:	0,00

Passageiro  
Passageiro: RG 01912329838 - GABRIEL SANTOS MIRANDA

Da quitação integral da despesa:

O pagamento de R\$ 179,99 foi realizado da seguinte forma:

R\$ 139,99 - mediante utilização do crédito integral da passagem original (BP-e nº 1466181), registrado no campo "Troca de Passagem" no comprovante do bilhete substituto;

R\$ 40,00 - complemento pago no ato da remarcação, via cartão de crédito, conforme registrado no campo "Forma de Pagamento" do BP-e nº 1466376.

**AMBAS AS FORMAS DE PAGAMENTO CONSTAM EXPRESSAMENTE NO BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO Nº 1466376**, documento fiscal válido e autorizado pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, **com chave de acesso nº 5326.0325.6345.5100.0138.6310.1001.4663.7613.0886.5665**, podendo ser consultado no portal <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br>.

**A despesa de R\$ 179,99 encontra-se integralmente quitada, sendo R\$ 139,99 provenientes do crédito da passagem original adquirida na ClickBus e R\$ 40,00 pagos em cartão de crédito no momento da remarcação.** Os documentos comprobatórios de ambas as operações foram devidamente anexados ao lote, demonstrando a cadeia completa de pagamento, e também seguem anexa.

Ante o exposto, requer-se a reconsideração da devolução e o consequente processamento do reembolso no valor de R\$ 179,99, conforme originalmente solicitado.

Brasília/DF, 12 de março de 2026

Gabriel Santos Miranda  
CPF 019.123.296-38



## Comprovante BB

# R\$ 162,39

25/03/2026 às 17:36:47

✓ **Pix - QR Code**

### Recebedor

**Bus Servicos de Agendamento S.a.**

**CNPJ**

17.289.475/0001-42

**Instituição**

01027058 CIELO IP S.A.

### Pagador

**Gabriel Santos Miranda**

**CPF**

\*\*\*.123.296-\*\*

**Agência**

4165-3

**Conta**

40048-3

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

ID: E0000000020260325203634653906028

Cód.Produto:

ddc4cd61dd5c4d84b9b2604601727140

Comprovante emitido em: 12/05/2026 às 12:46:33

Documento: 000000000032504

Autenticação SISBB: 1.92B.13D.FE6.57F.39E

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.  
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



## PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA

(Cota Para o Exercício da Atividade Parlamentar)

Senhor Primeiro-Secretário:

Nos termos do Ato da Mesa nº 43/2009, solicito a Vossa Excelência o reembolso da despesa discriminada abaixo, representada pela documentação anexa.

Declaro, para todos os efeitos, a veracidade, legitimidade e autenticidade da despesa realizada e da documentação apresentada, a qual preenche todas as exigências previstas no supramencionado Ato da Mesa, pelo que assumo inteira responsabilidade.

Assumo, também, a inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, bem como atesto que o serviço foi prestado e o produto fornecido, conforme especificado em cada documento, e que o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação, não caracterizando gasto de caráter eleitoral.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei e em atendimento ao que dispõe o § 13 do art. 4º do AM nº 43/2009, incisos I e II, que não sou proprietário ou detentor de qualquer participação da(s) pessoa(s) jurídica(s) indicada(s) abaixo e na documentação anexa, assim como não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, dos integrantes do quadro societário ou de detentor de qualquer participação da(s) citada(s) pessoa(s) jurídica(s), ou de pessoa física prestadora dos serviços abaixo, estando, igualmente, ciente da vedação da realização de contratações cruzadas, ou seja, de empresas cujo proprietário ou detentor de participação seja qualquer Deputado em exercício na Câmara dos Deputados ou seus parentes até terceiro grau, com o fim de burlar a regra transcrita neste parágrafo.

Diante da vedação contida no § 19 do art. 4º do AM 43/2009, declaro que não é objeto da presente solicitação de reembolso despesa com a aquisição ou a contratação de serviços utilizados em benefício de contas em sites, redes sociais ou plataformas digitais que resultem em monetização, lucro, rendimento, patrocínio ou receita de qualquer espécie em meu favor ou de terceiros.

Declaro, outrossim, que não figura como proprietário, ou detentor de qualquer participação da empresa ou entidade, indicada(s) abaixo, ou, ainda, na condição de pessoa física prestadora de serviço, servidor da Câmara dos Deputados, em exercício ou que já tenha integrado o quadro desta Casa nos últimos seis meses.

No tocante aos serviços de limpeza, declaro, ante as vedações contidas no § 2º, do art. 10-A do AM 43/2009 que eventual empregado terceirizado ativado no contrato de prestação de serviços de limpeza não apresenta vínculo funcional com a Câmara dos Deputados, não executa atividade alheia à limpeza e à higienização do escritório de apoio à atividade parlamentar e não mantém outro contrato com este parlamentar tomador do serviço.

Por fim, confirmo que os documentos digitalizados e anexados ao presente Pedido de Ressarcimento de Despesa são autênticos, comprometendo-me a manter sob minha guarda e responsabilidade os respectivos documentos físicos originais, durante o prazo previsto no artigo 4º, § 2º, inciso IV, do Ato da Mesa n. 43, de 2009.

**Lote assinado eletronicamente por Dep. Dandara-57/232**

Assinado por ponto e senha - 2026-04-16 11:32:22.137

Nº	Beneficiário	CNPJ/CPF	Número	Emissão	Valor
1	Real Expresso	25.634.551/0001-38	1466376	25/03/2026	179,99 [ ]

1 Observação: o cônjuge ou companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na Súmula Vinculante nº 13 do STF.



## PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA

(Cota Para o Exercício da Atividade Parlamentar)

### DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE PARENTESCO

FORMAS DE PARENTESCO			GRAUS DE PARENTESCO		
			1º Grau	2º Grau	3º Grau
CONSANGÜINEOS	Em Linha Reta	Ascendentes	Pai e Mãe	Avô, Avó	Bisavô, Bisavó
		Descendentes	Filho, Filha	Neto, Neta	Bisneto, Bisneta
	Em Linha Colateral			Irmão, Irmã	Tios e Sobrinhos, Cônjuge dos Sobrinhos(as)
AFINIDADE	Em Linha Reta	Ascendentes	Sogro, Sogra, Padrasto e Madrasta do Cônjuge	Pais dos sogros (avô, avó do cônjuge)	Avós dos sogros (bisavô, bisavó do cônjuge)
		Descendentes	Filho(a) do(a) esposo(a) (enteado), Genro, Nora	Filho(a) do(a) enteado(a) (neto ou neta da esposa)	Bisneto, Bisneta do cônjuge
	Em Linha Colateral			Cunhado, Cunhada	Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro

Via do Passageiro  
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO S.A.

CNPJ: 17289475000142 SAC: 0800 085 8830  
AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SÃO PAULO - SP, SP

REAL EXPRESSO LIMITADA

CNPJ: 25634551000138 IE: 732920200101 SAC: 0800 085 8830  
TR SIA/SUL QUADRA 01, S/N, GUARA - BRASÍLIA - DF, DF

Viação: **Real Expresso** Classe: **LEITO PREMIUM**

Origem: **BRASILIA, DF - RODOVIARIA INTERESTADUAL**

Destino: **UBERLANDIA, MG**

Embarque: **26/03/2026, às 22:00** Partida: **26/03/2026, às 22:30**

Poltrona: **33** Plataforma: **11 A 14**

Linha: **DF/BRASILIA - MG/UBERABA**

Tipo de viagem: **ORDINÁRIO** Prefixo: **DFMG0064014**



Passageiro: **Gabriel Santos Miranda**

Cpf: **01912329638**

Tipo de desconto: **Tarifa Promocional**

Tarifa	131,60
Pedágio	0,00
Taxa de embarque	8,39
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	139,99
Desconto	286,40
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>0,00</b>

Forma de pagamento	DINHEIRO
Valor pago R\$	139,99
Troco	0,00



BP-e nº: **1466181**

Série: **101**

Bilhete: **855889**

Protocolo de autorização: **35326000434784**

Data de autorização: **25/03/2026 14:37:24**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br>

5326 0325 6345 5100 0138 6310 1001 4661 8118 0073 6708

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS: 15,790 (12,000%) OUTROS TRIB: 4,810 (3,650%) (Lei Federal 12.741/2012)

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 188. São direitos dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

I - receber serviço adequado;

II - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem;

III - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha;

IV - receber da autorizatária informações sobre as características dos serviços oferecidos, tais como horários, tempo de viagem, localidades atendidas, preço de passagem, entre outras;

V - receber da autorizatária o serviço de transporte conforme especificado no bilhete de passagem, incluindo a classe e o número da poltrona adquirida;

VI - receber da autorizatária, quando for o caso, o serviço acessório conforme estabelecido em contrato;

VII - transportar bagagens gratuitamente no limite da franquia estabelecida;

VIII - ser atendido com urbanidade pelos agentes da autorizatária e da fiscalização, devidamente identificados;

IX - receber auxílio no embarque e desembarque, bem como tratamento prioritário e diferenciado, em se tratando de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a garantir condição para utilização do serviço de transporte com segurança e autonomia, total ou assistida;

X - receber os comprovantes das bagagens despachadas;

XI - ser indenizado por extravio ou dano da bagagem despachada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da reclamação, conforme procedimento estabelecido pela autorizatária;

XII - receber da autorizatária, em caso de incidente, acidente ou assalto, imediata e adequada assistência;

XIII - receber da autorizatária, em caso de atraso, cancelamento ou interrupção da viagem, ou nas demais situações previstas nesta Resolução, a adequada assistência;

XIV - transportar, sem pagamento, uma criança de até 6 (seis) anos incompletos, por responsável, desde que não ocupe poltrona, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores;

XV - receber indenização do seguro de responsabilidade civil quando devido;

XVI - utilizar os canais de comunicação da autorizatária ou do Poder Público para obter informações para a defesa de seus direitos ou para reclamar da prestação inadequada do serviço; e

XVII - remarcar, transferir ou ter o bilhete de passagem reembolsado conforme as regras estabelecidas no bilhete e na legislação.

§ 1º Deverá constar no bilhete de gratuidade a informação da obrigatoriedade de o beneficiário de gratuidade comparecer ao ponto de embarque até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da sua viagem e que o não comparecimento acarretará a perda do benefício.

§ 2º Na hipótese de aquisição por meio virtual de bilhetes destinados a beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei, a autorizatária poderá optar por exigir a comprovação do cumprimento dos requisitos para o usufruto do benefício no ponto de embarque, no prazo previsto no § 1º.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, os direitos e os deveres dos usuários dos serviços se aplicam também aos beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei.

Art. 189. São deveres dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

I - observar as regras aplicáveis ao bilhete de passagem no momento da sua aquisição;

II - observar as informações descritas no bilhete de passagem adquirido;

III - comparecer ao local de embarque no horário estabelecido, portando o bilhete de passagem;

IV - apresentar documento de identificação ao agente da autorizatária ou aos agentes da fiscalização no momento do embarque e, quando solicitado, em qualquer momento durante a prestação do serviço, inclusive no desembarque;

V - comprovar que é beneficiário de gratuidade ou desconto estabelecido em lei, quando for o caso;

VI - observar as restrições de bagagem estabelecidas pela ANTT e pela autorizatária;

VII - observar as regras e procedimentos relativos aos serviços acessórios contratados estabelecidos pela autorizatária e pela legislação vigente, quando for o caso;

VIII - informar à autorizatária, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de partida do ponto inicial do serviço, caso deseje transportar equipamentos ou bagagens que extrapolem os limites máximos de peso, volume e dimensão estabelecidos na franquia mínima ou que necessitem de cuidados especiais para o transporte;

IX - seguir as regras e orientações de segurança estabelecidas pela autorizatária e pela legislação vigente;

X - não portar armas sem autorização legal;

XI - fazer uso do cinto de segurança durante toda a viagem;

XII - manter comportamento adequado durante o embarque e ao longo de toda a prestação do serviço, não comprometendo a segurança, a higiene e o conforto do serviço, bem como a tranquilidade dos demais passageiros;

XIII - não comparecer ao embarque sob efeito de bebida alcoólica, não fazer uso de bebida alcoólica ao longo da viagem, salvo se expressamente permitido pela autorizatária, e não usar produtos fumígenos no interior do veículo;

XIV - proceder à abertura de bagagens, quando solicitado pelos prepostos da autorizatária ou pelos agentes de fiscalização;

XV - zelar pela conservação dos bens e equipamentos por meio dos quais lhes são prestados os serviços; e

XVI - prestar informações relacionadas ao serviço de transporte aos agentes de fiscalização, procedendo com urbanidade e boa-fé.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento dos deveres, os passageiros poderão ter seu embarque recusado ou determinado seu desembarque.

\*Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista  
BILHETE DE EMBARQUE

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO S.A.

CNPJ: 17289475000142 SAC: 0800 085 8830  
AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SÃO PAULO - SP, SP

REAL EXPRESSO LIMITADA

CNPJ: 25634551000138 IE: 732920200101 SAC: 0800 085 8830  
TR SIA/SUL QUADRA 01, S/N, GUARA - BRASÍLIA - DF, DF

Viação: **Real Expresso** Classe: **LEITO PREMIUM**

Origem: **BRASILIA, DF - RODOVIARIA INTERESTADUAL**

Destino: **UBERLANDIA, MG**

Embarque: **26/03/2026, às 22:00** Partida: **26/03/2026, às 22:30**

Poltrona: **33** Plataforma: **11 A 14**

Linha: **DF/BRASILIA - MG/UBERABA**

Tipo de viagem: **ORDINÁRIO** Prefixo: **DFMG0064014**

Serviço: **20318499093**



Passageiro: **Gabriel Santos Miranda**

Cpf: **01912329638**

Tipo de desconto: **Tarifa Promocional**

Localizador: **1J6WMD**

Tarifa	131,60
Pedágio	0,00
Taxa de embarque	8,39
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	139,99
Desconto	286,40
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>0,00</b>

Forma de pagamento	DINHEIRO
Valor pago R\$	139,99
Troco	0,00



Utilize este código para  
acessar a área de embarque

**855889**



Gabriel Miranda &lt;gabsanmir@gmail.com&gt;

## Pedido WYL3KDOV confirmado

1 mensagem

Clickbus <no-reply@clickbus.com.br>  
Para: Gabriel Miranda <gabsanmir@gmail.com>

25 de março de 2026 às 17:37

Olá, sua compra foi realizada com sucesso. Sua reserva está confirmada...



Viagem confirmada

Olá, Gabriel!  
Sua passagem está confirmada!



Embarque sem filas!

Suas passagens estão anexas nesse email. Agora é só imprimir ou mostrar no celular para embarcar direto com muito mais facilidade. [Saiba mais](#)

Pedido ClickBus

Para consultar seu Pedido ClickBus é só [clique aqui](#) e usar o código:

**WYL3KDOV**

Viagem de Ida



Real Expresso

Informações da viagem

Data	Horário	Duração
26/03/2026	22:30:00	6h 40m

**Embarque**

Brasilia, DF - Rodoviaria Interestadual

**Desembarque**

Uberlandia, MG

Informações da passagem

<b>Nome</b>	<b>Documento</b>
Gabriel Santos Miranda	01912329638
<b>Classe de serviço</b>	<b>Assento</b>
Leito - Premium	33
<b>Localizador</b>	<b>Bilhete</b>
1J6WMD	855889

O que apresentar no momento do embarque?



Para ter sua passagem no celular, [clique aqui](#)



Para imprimir sua passagem, [clique aqui](#)

#### Detalhes do pagamento

Data da compra	25/03/2026
Total de passagens	1
Método de pagamento	pix
Taxa de serviço	R\$ 22,40
<b>Total</b>	<b>R\$ 162,39</b>

#### Prepare-se para embarcar

##### Não se atrase

Recomendamos que você chegue com pelo menos meia hora de antecedência na rodoviária para embarcar com tranquilidade.



# Como foi sua experiência de compra?

Leva menos de 1 minuto para responder e nos ajuda a melhorar cada viagem

[Responder pesquisa](#)

## Clique e baixe o app!

Tenha diversas vantagens na palma da mão:



### **Bilhete digital:**

Compartilhe passagens de forma rápida e prática



### **Lembrete de viagem:**

Não perca o dia e a hora do seu embarque



### **Localização em tempo real:**

Compartilhe onde você está com quem quiser

## Baixe o app!

Tenha diversas vantagens na palma da mão



### **Bilhete digital**

Compartilhe passagens de forma rápida e prática



### **Lembrete de viagem**

Não perca o dia e a hora do seu embarque



### **Localização em tempo real**

Compartilhe onde você está com quem quiser

## Precisa de outra passagem?

Encontre sua passagem no aplicativo ou no **nosso site**



Copyright © 2023 ClickBus

Este voucher não poderá ser utilizado como passagem. Você deverá trocá-lo pelos bilhetes munido dos documentos dos passageiros. Os horários de desembarque tratam-se de uma previsão.

Transferência ou Cancelamento de Passagem Rodoviária:

O cancelamento, **para passagens interestaduais (entre Estados) e internacionais**, poderá ser feito até 3 horas antes do horário de embarque no link "Meu Pedido" no site da ClickBus. Para passagens já impressas, você deve consultar a empresa de ônibus diretamente para efetuar o cancelamento. Após a data de embarque, fica a critério da empresa de ônibus realizar ou não o cancelamento das passagens

**Passagens INTERMUNICIPAIS, ou seja, dentro de um mesmo Estado, para municípios diferentes, deverão seguir as Leis de cada Estado quanto ao cancelamento, não sendo válido o cancelamento em até 3 (três) horas.** Como exemplo, em Minas Gerais, pela Lei Estadual 13.655/2000 e Decreto 44.603/2007, as passagens devem ser canceladas com o prazo mínimo de 12 horas, para que o cliente tenha direito ao reembolso ou remarque sua passagem. Cada Estado poderá possuir uma peculiaridade para viagens intermunicipais, através de legislação própria. Logo, o consumidor deverá verificar a legislação e ter ciência que o prazo para cancelamento poderá variar de Estado para Estado.

Caso a passagem seja cancelada em até 24 horas após a compra, o valor total será reembolsado, desde que a viagem não ocorra neste intervalo.

Para cancelamentos após esse período, haverá a retenção parcialmente da taxa de serviço.

Segundo termos da ANTT (Associação Nacional de Transportes Terrestres), a transferência de horário ficará condicionada à disponibilidade de passagens na data e horário desejados pelo usuário, ficando ainda assegurado ao usuário a opção pela passagem com data e horário "em aberto", com validade de, máximo, 12 (doze) meses, contados da data do bilhete original, ficando sujeito a reajuste de preço se não utilizada dentro desse prazo.

Em caso de alteração, o passageiro terá que arcar com pagamento de taxas e eventual diferença de tarifas. Esta diferença pode ocorrer devido ao aumento de preços assim como por indisponibilidade da mesma tarifa para o novo horário desejado.

Nos casos de pagamento com cartão de crédito, a devolução dos valores pagos referentes ao valor da passagem será efetuada de acordo com o repasse da Administradora à Operadora.

Nos termos do art. 8º. §2º da Resolução nº. 978 da ANTT, fica a transportadora autorizada a reter até 5% (cinco por cento) do valor pago pela passagem rodoviária, a título de multa compensatória, no caso de o passageiro realizar o cancelamento ou a transferência, dentro do prazo previsto no caput desta cláusula.

---

 **E-ClickBus | Embarque Express.pdf**

28K

REAL EXPRESSO LIMITADA

CNPJ: 25634551000138

PROCON 151 SHAS TRECHO 04, CONJ 05/06, ASA SUL, BOX 51 A 60, BRASILIA - DF

REAL EXPRESSO LIMITADA

CNPJ: 25634551000138 IE: 732920200101

TR SIA/SUL QUADRA 01, S/N, GUARA, LOTES 1430/1480, BRASILIA - DF

SAC: 0800 085 8830

DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE PASSAGEM ELETRONICO

Origem: BRASILIA - DF  
Destino: UBERLANDIA - MG  
Embarque: 25/03/2026 Hora: 22:00  
Partida: 25/03/2026 Hora: 22:30  
Poltrona: 38 Plataforma: 11 A 14  
Servico: 20452985 Classe: LEITO PREMIUM  
Prefixo: DFMG0064014 Tipo: HORARIO ORDINARIO  
Linha: DF/BRASILIA - MG/UBERABA



100866846

Tarifa R\$:	418,00
Taxa Embarque R\$:	8,39
Seguro Obrigatorio R\$:	0,00
Pedagio R\$:	0,00
Outros R\$:	0,00
Desconto R\$:	246,40
Valor a Pagar R\$:	179,99

FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
CARTAO DE CREDITO	40,00
TROCA DE PASSGE	139,99

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://bpe.svrs.rs.gov.br/ws/bpeRecepcao/bpeRecepcao.aspx>  
53260325634551000138631010014663761308865665

PASSAGEIRO: GABRIEL SANTOS MIRANDA  
RG: 01912329638  
CPF:  
Tipo BPe: NORMAL  
BP-e nº: 1466376  
Série: 101  
TIPO DE DESCONTO: Tarifa Promocional  
Protocolo de autorizacao: 353260000435868  
Data de autorizacao: 25/03/2026 21:31:05



Nº Bilhete: 866846  
Localizador: 1J722Y

Bilhete nominal e intransferível, conforme resolução 4.282, Art. 7º, paragrafo 86º.

ICMS: 20,590 (12,000%) OUTROS TRIB: 6,270 (3,650 %)  
(Lei Federal 12.741/2012)

GOVERNO DO ESTADO DF  
SECRETARIA DA FAZENDABilhete de Passagem Eletrônico  
Impresso em 27/04/2026 às 12:00

## Dados do BP-e

## IDENTIFICAÇÃO

## Chave de Acesso

5326.0325.6345.5100.0138.6310.1001.4663.7613.0886.5665

Número	Série	Valor	Data Emissão
1466376	101	R\$ 426,39	25/03/2026

## VALORES

Valor do Bilhete de Passagem	Base Cálculo ICMS	Valor ICMS
426,39	171,60	20,59

## EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
25.634.551/0001-38	REAL EXPRESSO LIMITADA	732920200101	DF

## CARACTERÍSTICAS

Finalidade	Modal	Forma
BP-e Substituição	01 - Rodoviário	1 - Normal
Localidade de Origem	Localidade de Destino	Data do Embarque
DF - 5300108	MG - 3170206	25/03/2026 às 22:00:00 -03:00
Tipo de Presença do Comprador	Digest Value do BP-e	
01 - Operação presencial não embarcado		

## SITUAÇÃO ATUAL:

Evento	Protocolo	Data
<a href="#">Autorização de Uso (Cód.: 110100)</a>	353260000435868	25/03/2026 às 21:31:04 -03:00

## Dados do Emitente

<b>Nome / Razão Social</b> REAL EXPRESSO LIMITADA	<b>Nome Fantasia</b> REAL EXPRESSO - DF
<b>CNPJ</b> 25.634.551/0001-38	<b>Inscrição Estadual</b> 732920200101
<b>CNAE</b> 4922102	<b>Código de Regime Tributário</b> 3 - Regime Nacional
<b>Termo de Autorização de Serviço Regular</b> 121	<b>Inscrição Municipal</b> 12345
<b>Endereço</b> TR SIA/SUL QUADRA 01 , S/N , LOTES 1430/1480	<b>Bairro / Distrito</b> GUARA
<b>Fone / Fax</b> -	<b>CEP</b> 71200-010

**Município**

5300108 - BRASÍLIA - DF

**UF**

DF

**Dados da Passagem****Localidade de Origem**

5300108 - BRASILIA - DF

**Localidade de Destino**

3170206 - UBERLANDIA - MG

**Data do Embarque**

25/03/2026 às 22:00:00 -03:00

**Data Validade**

25/03/2027 às 17:37:23 -03:00

**DADOS DO PASSAGEIRO****Nome**

GABRIEL SANTOS MIRANDA

**CPF**

-

**Data Nascimento**

06/04/1998

**Fone**

-

**E-mail****Tipo Documento**

01 - RG

**Número do Documento**

01912329638

**DADOS DA VIAGEM****Trecho 1****Percurso**200361 - DF/BRASILIA -  
MG/UBERABA**Tipo Viagem**

00 - Regular

**Tipo Serviço**05 - Leito sem ar  
condicionado**Data Viagem**25/03/2026 às 22:30:00  
-03:00**Tipo de Acomodação**

01 - Assento/poltrona

**Tipo de Trecho Viagem**

1 - Normal

**Data e Hora Conexão**

-

**Prefixo**

DFMG0064014

**Poltrona**

38

**Plataforma**

11 A 14

**Tipo Veiculo Travessia**

08 - Ônibus - 2 ou 3 eixos

**Situação Veículo  
Travessia**

03 - Não se aplica

**Totais****INFORMAÇÕES DE VALORES****Valor do Bilhete de Passagem**

426,39

**Valor Pago**

179,99

**Desconto**

246,40

**Troco**

0,00

**Tipo de Desconto**

01 - Tarifa promocional

**Descrição do Tipo de Desconto****COMPONENTES DO VALOR****Tipo**

03 - Taxa Embarque

**Valor**

8,39

04 - Seguro	0,00
02 - Pedágio	0,00
99 - Outros	0,00
01 - Tarifa	418,00

**IMPOSTOS**

<b>CST</b>	<b>Percentual de redução da BC</b>	<b>Valor do crédito</b>
00	- %	-
<b>Base de cálculo ICMS</b>	<b>Aliquota ICMS</b>	<b>Valor do ICMS</b>
171,60	12,00 %	20,59
<b>Valor Total dos Tributos</b>		
20,59		

Tributação do IBS/CBS

<b>Situação Tributária</b>			<b>Doação</b>
<b>Código</b>	<b>Classificação</b>		
200	200049		Não

Base de Cálculo

171,60

IBS Estadual

<b>Informações Gerais</b>		
<b>Alíquota</b>	<b>Valor</b>	
0,10	0,10	

<b>Diferimento</b>		
<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>	
40,00	0,06	

IBS Municipal

<b>Informações Gerais</b>		
<b>Alíquota</b>	<b>Valor</b>	
0,00	0,00	

<b>Diferimento</b>		
<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>	
40,00	0,00	

Valor Total IBS

0,10

CBS

<b>Informações Gerais</b>		
<b>Alíquota</b>	<b>Valor</b>	
0,90	0,93	

<b>Diferimento</b>		
<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>	
40,00	0,54	

Valor Total do Documento Fiscal

426,39

**DADOS DO PAGAMENTO**

<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Valor do Pagamento</b>	<b>Tipo de Integração Pagamento</b>	<b>CNPJ da Credenciadora</b>	<b>Bandeira da operadora</b>	<b>Número de autorização</b>
03 - Cartão de Crédito	40,00	1 - Pagamento integrado com o sistema de automação da empresa	01.027.058/0001-91	01 - Visa	588302
99 - Outros	139,99		-		

**Dados do BP-e de Substituição**

<b>Chave do BP-e Substituído</b>	<b>Tipo de Substituição</b>
<a href="https://portal.svrs.rs.gov.br/Bpe/Imprimir">5326.0325.6345.5100.0138.6310.1001.4661.8118.0073.6708</a>	01 - Remarcação

---

**Informações adicionais**

---

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO****Descrição****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE****Descrição**

ICMS: 20,590 (12,000%) OUTROS TRIB: 6,270 (3,650%) (Lei Federal 12.741/2012)

**INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES DO BP-E****Texto do QR-Code**<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/bpe/qrCode?chBPe=53260325634551000138631010014663761308865665&tpAmb=1>

---

**Responsável Técnico**

---

**CNPJ**

32.607.069/0001-74

**Contato**

Tomás Andrés Flores Alvear

**Fone**

-

**Email**

tomas.alvear@smarttravelit.com.br



---

**Espelho Documento Fiscal**

---

**Solicitante:** Dandara-57/232

**Tipo de Documento:** NF

**Número do Documento:** 1466376

**Nome do Fornecedor:** Real Expresso

**CNPJ/CPF do Fornecedor:** 25.634.551/0001-38

**Data de Emissão:** 25/03/2026

**Valor do Documento:** 179,99

**Valor de Reembolso:** 179,99

**Lote:** 2225274

**ARD:**

**Data prevista pagamento:**

**Valor Reembolsado:**

**Parcela:** 1



BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

**REAL EXPRESSO LIMITADA**

25.634.551/0001-38  
PROCON 151 SMAS TRECHO 04 , CONJ 05/06 , BOX 51 A 60 , ASA SUL , 5300108 - BRASÍLIA - DF , DF

**REAL EXPRESSO LIMITADA**

25.634.551/0001-38  
TR SIA/SUL QUADRA 01 , S/N , LOTES 1430/1480 , GUARA , 5300108 - BRASÍLIA - DF , DF

Origem: Destino:  
**BRASILIA - DF (DF) UBERLANDIA - MG (MG)**

Data e horário: **25/03/2026 às 22:00:00-03:00**  
( Poltrona: **38** Plataforma: **11 A 14** )

Prefixo: Linha: Tipo:  
**DFMG0064014 DF/BRASILIA - MG/UBERABA Leito sem ar condicionado**

Taxa Embarque	8,39
Seguro	0,00
Pedágio	0,00
Outros	0,00
Tarifa	418,00
Valor total	426,39
Desconto	246,40
Valor a pagar	0,00
Forma de pagamento	Valor pago R\$
Cartão de Crédito	40,00
Troco:	0,00
Outros	139,99
Troco:	0,00

**Passageiro**

Passageiro: RG 01912329638 - GABRIEL SANTOS MIRANDA

Tipo de desconto: 01

**Identificação do BPe**

**EMISSÃO NORMAL**

Número: 1466376 Série: 101 Emissão: 25/03/2026 - 21:31:04 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353260000435868 - 25/03/2026 às 21:31:04-03:00

Ambiente de Produção - Versão XML: 1.00 - Versão XSLT: 1.00

**Informações da substituição**

Tipo: Remarcação

Chave de acesso do BPe de Substituição:  
[5326.0325.6345.5100.0138.6310.1001.4661.8118.0073.6708](https://dfpe-portal.svrs.rs.gov.br/Bpe/QRCode)

**Chave de acesso**

Consulte pela Chave de Acesso em

Chave de acesso:  
5326.0325.6345.5100.0138.6310.1001.4663.7613.0886.5665